PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

		-1		
1 DADOS CADAST	TRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: NOSSA S	CNPJ: 76.970.300/000		970.300/0001-65	
Endereço: Praça Nil	son Ribas, 131.			V
UF: PR	CEP: 86680.000	Telefone: (44) 3312-1310		
Conta Corrente: nº 25825-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 912-1	Praça de Pagamento: Colorado	
Responsável: JOÃO PINELI PEDF	ROSO			CPF: 208.323.389-15
CI/Órgão Expedidor 929.604 SSP-PR	: Cargo: PREFEITO		Função:	
2 OUTROS PARTÍC	IPES (se houver)			
		CPF ou CNPJ:		
Endereço:		1	CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Paraná objetiva atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, notadamente quanto à disponibilização de calcário e outros corretivos.

Apoio os agricultores mais carentes, com recurso subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

Com a utilização dos corretivos os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas e químicas do solo, proporcionando melhores produtividades com consequente melhoria de condições de vida familiar no campo.

13/

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição	Meta	
Número de Agricultores beneficiados	40	
Volume de corretivos a serem adquiridos, entregues e incorporados ao solo nas propriedades beneficiárias	300 ton Calcário Dolomítico e 7.400 kg de Superfosfato	
(em toneladas ensacadas)	Simples.	
·	Total R\$ 48.100,00	

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário:
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 25825-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 912-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

27

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início		Data de conclusão		
Instituição da UGT	03-04-2013		30-04-2013		
Definição dos Beneficiários	03-04-2013		30-04-2013		
Definição do Técnico Responsável	03-04-2013		30-04-2013		
Levantamento de Documentos	03-04-2013		30-04-2013		
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30	dias	60	dias	
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60	dias	250	dias	
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	90	dias	250	dias	

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Milton Takeo Yabe CRMV-PR 0158/Z

Milton Takeo Yabe

11. DECLARAÇÃO DO WONICÍPIO

Local: Nossa Senhora das Graças, 12/04/2013.

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

JOÃO PINELI PEDROSO Prefeito Municipal Data: 12/04/2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

(nome, CPF e assinatura)

GGKVA \$TD CEPLE FIRTHO CPF \$572.188.209-20 26 1781/109

Chefe no NR da SEAB Gestor (nome, CPF e assinatura)

Romadido Carlos Faccin Romadido Carlos Faccin CHEFE NUCLEO MARINGA DA SEABIPR MARINGA

Gervásio Cerci Filho Zootecnista - CRMV/PR 0357/Z DEAGRO - N.R. SEAB Maringá